



Justiça e (um) segredo

Amáveis leitores, o que ides ler é sobre a revisão do processo penal; como, aliás, não podia deixar de ser para quem queira tratar de actualidades, e já que agora o caso McCann está posto em sossego, e sobre futebol pouco ou nada sei dizer. Contudo, escreverei palavras de alegria, porventura as únicas que, por estes dias, se escrevem sobre o tema.

Na verdade, correm os tempos com a marca do desgosto, do medo, da raiva e da perplexidade a propósito da entrada em vigor da Lei que alterou o Código de Processo Penal. Correm os tempos com agitação, anunciam-se desgraças, invectivam-se desmandos, verberam-se exigências, clama-se por nova alteração; há mesmo padres malagridas do foro que anunciam o fim dos tempos e o castigo implacável. Enfim, chega-se a Portugal, pouco passa dos idos de Setembro, e só se ouve e vê falar do tema como se aí viesse o armagedão.

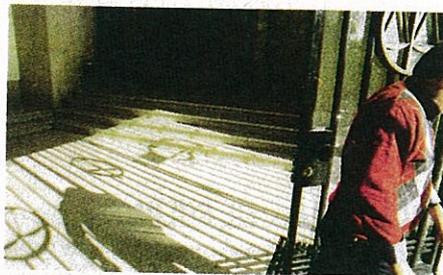
Eu, pela minha parte, não é sobre isso que quero aqui discorrer, até porque me custa muito escrever sobre disparates. Quero partilhar algo de pessoal, quase um segredo; quero partilhar um sentimento, um momento pessoal que esta alteração ao Código e a discussão à sua volta me proporcionaram. E foi um momento doce, foi um sentimento de alegria, a alegria que acompanha a recordação de felizes tempos passados, súbita e inesperadamente revividos, com doce nostalgia. Foi a minha madalena amolecida no chá.

É que tudo isto me trouxe à lembrança que a Lei, antes desta alteração, estabelecia como regra o segredo de justiça durante a fase da investigação penal. Tudo isto me fez recordar que, realmente, na letra e no espírito da Lei, antes desta alteração, durante a fase de investigação, os processos penais deveriam ser secretos. De facto, estava lá escrito, de facto ensinaram-me e ensinei assim na universidade. Realmente, ainda me recordo, embora vagamente, de tempos em que era preciso esperar para saber.

É que, confesso, me havia esquecido de tudo isto. Há muito que me não recordava da regra do segredo de justiça, há muito que o via desrespeitado, há muito que me habituara a encontrar, diariamente, em jornais e telejornais e radiojornais, e

no metropolitano, no autocarro, no táxi, no café, este ou aquele processo, esta ou aquela diligência, uma e outra medida de coacção, opiniões, alegações, teses, escutas, fotografias, documentos; até sinais cutâneos, traços físicos, suspiros, pigarros, esgares. Enfim, com que animado caleidoscópio de emoções judiciais temos vivido!

Contudo, recordei-me agora: estava estabelecido na Lei o segredo de justiça, e a sua violação era crime. Ah!, doce lembrança de uma boa regra, aplaudida na universidade e no foro! Ah!, doce recordação dos tempos em que os processos corriam em sossego, e não faziam parte do pão e do circo diários. Havia o entretenimento, havia as notícias, e havia os processos. Coisas diferentes, separadas, cada qual com seu espaço, sua função, sua natureza.



Ah!, doce recordação dos tempos em que os processos corriam em sossego, e não faziam parte do pão e do circo diários

São, pois, de alegria as minhas palavras, porque recordei que, afinal, até ao dia 14 de Setembro de 2007, em Portugal, a regra (não a prática) era a de que durante a investigação os processos penais estavam sujeitos a segredo de justiça. Havia esquecido, há muito, confesso. E, de seguida, recordei também os tempos em que essa regra era respeitada. Sepultada tal lembrança fundo na minha memória, encheu-me de contentamento a doce (ainda que breve) recordação. ▣

*Advogado